

COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELPD/SLSTE/301/2022

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022

À Senhora
Sheyla de Campos Mendes

Ref.: 3ª análise técnica da proposta apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Senhora Pregoeira,

Trata-se da 3ª análise técnica das planilhas de custos e formação de preços que acompanham a proposta apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022, diante dos apontamentos da Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/277/2022 e da Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/292/2022. A documentação, em formato .pdf e .xls, foi recebida nesta Secretaria, por meio de correio eletrônico, em 25 de outubro de 2022.

Destaca-se que as planilhas de custos e formação de preços possuem caráter instrumental no julgamento das propostas e visam a detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, de modo a viabilizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro durante a execução contratual e a funcionar como parâmetro para resguardar que a Administração efetue uma contratação vantajosa e exequível.

Assim sendo, esclarece-se que esta análise se restringe apenas à averiguação de se os valores informados nas planilhas refletem corretamente os custos envolvidos na contratação, observadas as disposições legais e as condições previstas no Edital e nos instrumentos coletivos apresentados. Não se adentrando, pois, no mérito jurídico da proposta apresentada pela empresa, nem na avaliação dos índices estatísticos utilizados e da adequação aos preços de mercado dos custos que compõem a proposta.

A proposta de preços apresentada pela empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., datada de 06/10/2022, no valor global anual de **R\$ 1.957.091,27 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, inferior ao preço anteriormente ofertado (subitem 9.11 do edital), foi instruída com 38 (trinta e oito) planilhas de custos e formação de preços individuais, conforme modelo do Anexo III

do Termo de Referência, referentes a 39 (trinta e nove) postos de trabalho nas localidades especificadas no Edital para o Lote 2 (Jequitinhonha, Vale do Rio Doce e Campo das Vertentes), com indicação dos sindicatos, das convenções coletivas e as respectivas datas bases e vigências e da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Foram também apresentados os seguintes documentos, que serviram de base para esta análise:

- Planilha de cotação (Anexo III do Edital), com discriminação de valor mensal e de valor global anual da proposta;
- Documento “OFÍCIO – DILIGÊNCIAS II”, com esclarecimentos e justificativas acerca dos valores considerados nas planilhas enviadas;

Após exame e interpretação dos documentos acima listados, seguem considerações a respeito das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela arrematante:

1.1. A cotação do lucro (item 6 B) foi alterada de 2,8849% (dois inteiros, oito mil oitocentos e quarenta e nove centésimos de milésimo por cento) para 2,853263% (dois inteiros, oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três milionésimos por cento) para os todos os postos de trabalho.

1.2. O benefício Programa de Assistência Familiar - PAF (item 2.3 F), no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), previsto na respectiva CCT utilizada na elaboração da proposta, foi incluído na planilha de custos e formação de preços do posto de trabalho de Servente de Limpeza da localidade de São João Del Rei/MG.

1.3. Quantos aos itens 2.4 (Aviso Prévio Trabalhado), 2.6 (13º salário, Adicional de Férias e Férias) e 2.9 (Substituto na cobertura de Licença Paternidade) apontados na Comunicação Interna n. SELPD/SLSTE/277/2022, sem adentrar no mérito da declaração apresentada, informa-se que a arrematante no “Ofício – Diligências II” confirmou o seguinte:

A Contratada confirma que se obriga a suportar os custos com o Aviso Prévio Trabalhado a qualquer tempo, ressaltando-se que possui ciência de que, após o primeiro ano, os custos dessa natureza não serão pagos novamente. Confirma ainda que está ciente da informação trazida na diligência 2.4 e que seus custos são suficientes para arcar com qualquer eventualidade relacionada aos apontamentos trazidos.

A Contratada confirma que se obriga a suportar os custos com os encargos de 13o salário, adicional de férias e férias a serem retidos em conta vinculada. Confirma ainda que está ciente da informação trazida na diligência 2.6 e que seus custos são suficientes para arcar com qualquer eventualidade relacionada aos apontamentos trazidos.

A Contratada confirma que se obriga a suportar os custos de reposição de profissional ausente, na hipótese de Licença Paternidade, nos moldes informados nas planilhas apresentadas. Confirma ainda que está ciente da informação trazida na diligência 2.9 e que seus custos são suficientes para arcar com qualquer eventualidade relacionada aos apontamentos trazidos.

Após a diligência, constatou-se que, com exceção do relatado no item **1.3**, s.m.j., não há inconsistências a serem sanadas no preenchimento das planilhas, tendo sido realizadas as adequações necessárias, sem majoração do valor inicial da proposta. Todos os demais itens permaneceram inalterados.

Exposto isso, ressalta-se, mais uma vez, a previsão editalícia de que é de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo a licitante alegar posteriormente desconhecimento de fatos ou erros no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

Desse modo, reitera-se a conclusão de que as planilhas de custos e formação de preços apresentadas detêm a coerência matemática necessária para expressar a composição dos custos unitários do preço global da proposta da empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda., arrematante do Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Feitas as considerações cabíveis, coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA LOPES GONTIJO DE AMORIM
Secretária de Liquidação e Pagamento de Despesas